

ATA NÚMERO 24-2023, REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, REALIZADA EM 27-11-2023.-----

N.º de Registo: 4199738.-----

Data: 29/11/2023.-----

Reunião: Reunião Extraordinária do dia 27/11/2023.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Ana Rosa Nunes Alves Mendes e Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas (09H:00M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e para a qual a mesma foi convocada.-----

-----Tendo em consideração que esta **Reunião é Extraordinária**, não existindo por isso a realização do **Período de Antes da Ordem do Dia e o Período de Audição do Público**, entrou-se de seguida e imediatamente no **Período da Ordem do Dia**.-----

I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.-----

Ponto 1.1.	N.º de Registo	25853	Data	23/11/2022	Processo	2023/150.20.202/2
Assunto:	Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento, para o ano de dois mil e vinte e quatro (2024).-----					
Serviço Proponente:	11 – DFP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO. --					
Proposta:	1. Apreciar e aprovar a Proposta das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento, para o ano de dois mil e vinte e quatro (2024);----- 2. Submeter o referido documento, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.--					

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a Proposta das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento, para o ano de dois mil e vinte e quatro (2024);-----

2- Submeter o referido documento, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 1.2.	N.º de Registo	8954	Data	10/04/2022	Processo	2020/150.20.404/21
-------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Compromissos Plurianuais Ano – 2023, até à data de 23/11/2023.-----

Serviço Proponente: 11 – DFP – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.---

Proposta: Para tomar conhecimento da Informação emitida, e enviar a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação emitida, e deliberou, enviar a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

2. SERVIÇO: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 2.1.	N.º de Registo	25716	Data	22/11/2023	Processo	2023/150.20.202/1
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Pacote Fiscal 2024 - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Derrama, Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).-----

Serviço Proponente: 1001 – GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

Com o objetivo de promover a estabilidade das receitas municipais, mantendo a capacidade do Município em intervir em caso de agravamento do ambiente económico, mas simultaneamente procurando aliviar as famílias e as empresas num momento em que se verifica uma conjuntura de incerteza económica e social propõe-se:-----

1. Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

A) Fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre imóveis (IMI) de 0,3%, para os prédios

urbanos, conforme a alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do artigo 112.º, do Imposto Municipal sobre imóveis;-----

B) A redução da taxa de IMI sobre os imóveis, que vigorar no ano a que a respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, em: - 20 euros para um dependente a cargo; - 40 euros para 2 dependentes a cargo; - 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo;-----

C) Majorar em 30% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados que, nos termos do n.º 8, do artigo 112.º, do CIMI, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, de acordo com o levantamento efetuado pelo DPOM.-----

2. Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

a) Lançamento de uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas, com volume de negócios superior a 150.000 Euros/ano;-----

b) Isentar o pagamento de derrama a Pessoas Coletivas (IRC) que tenham um volume de negócios igual ou inferior a 150 000 Euros/ano;-----

3. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei supra e n.º 1 e 2, do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação, de uma participação de 3,5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;-----

4. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a não aplicação de qualquer Taxa de Direitos de Passagem. Tal como em 2023, estas medidas pretendem mitigar o impacto da subida da inflação junto de famílias e empresas, dando também continuidade às políticas de apoio à comunidade e economia local.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, com o objetivo de promover a estabilidade das receitas municipais, mantendo a capacidade do Município em intervir em caso de agravamento do ambiente económico, mas simultaneamente procurando aliviar as famílias e as empresas num momento em que se verifica uma conjuntura de incerteza económica e social, deliberou:-----

1. Aprovar e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:-----

- a) A fixação de uma Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), de 0,3%, para os prédios urbanos, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do artigo 112.º, do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;-----
- b) A redução da Taxa de IMI sobre os imóveis, que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, em:-----
20 Euros para um dependente a cargo;-----
40 Euros para 2 dependentes a cargo;-----
70 Euros para 3 ou mais dependentes a cargo.-----
- c) Majorar em 30% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados, nos termos do n.º 8, do artigo 112.º, do CIMI, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, de acordo com o levantamento efetuado pelo DPOM;-----
- 2- Aprovar e propor à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:-----
- a) O lançamento em dois mil e vinte e três (2023), de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas, com volume de negócios superior a 150.000 Euros/ano;-----
- b) A isenção do pagamento de Derrama a Pessoas Coletivas (IRC), que tenham um volume de negócios igual ou inferior a 150.000 Euros/ano.-----
3. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei supra e n.ºs. 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, de uma participação de 3,5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;-----
4. Aprovar e propor à aprovação da Assembleia Municipal a não aplicação de qualquer Taxa de Direitos de Passagem (TMDP).-----
Tal como em 2023, estas medidas pretendem mitigar o impacto da subida da inflação junto de famílias e empresas, dando também continuidade às políticas de apoio à comunidade e economia local.-----
- 5- Submeter os referidos assuntos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

3. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 3.1. N.º de Registo 25799 Data 23/11/2023 Processo 2023/300.20.400/101

Assunto:

Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. / Estudo de Revisão Tarifária, para os Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, a aplicar no ano de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

Serviço Proponente:

13213 – AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.-----

Proposta:

- 1- Aprovar o Estudo de Revisão Tarifária, para os Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, a aplicar no ano de dois mil e vinte e quatro (2024);-----
- 2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração, toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar o Estudo de Revisão Tarifária, para os Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, a aplicar no ano de dois mil e vinte e quatro (2024);-----**
- 2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----**

Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, António José delgadinho Rodrigues, Coordenador técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

António José Delgadinho Rodrigues

